



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2013

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1176, de 09/08/2013

Universidade Estadual do Piauí

Núcleo de Concursos e Promoções de Eventos – NUCEPE

Rua João Cabral, 2231 – Pirajá – CEP 64002-150 – Teresina – PI

Fone: 86 3213-7985 – Fax: 86 3213-7564 – Site: <http://nucepe.uespi.br/> e-mail: nucepe@uespi.br

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professores dos anos iniciais da Educação Básica - 1º ao 5º ano**, por tempo determinado, em Regime Especial, observando o disposto do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 024/2013, de 18 de junho de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, obedecidas às normas deste Edital.
- O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de professor, para educação básica no Município de Parnaíba - PI, com validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.
- Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei Complementar nº 024, de 18 de junho de 2013.
- O Processo Seletivo Simplificado será constituído apenas de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o subitem 5.1 – Quadro 2, deste Edital.
- Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos constam do Anexo II, deste Edital.
- O Processo Seletivo Simplificado abrangerá a docência dos anos iniciais da Educação Básica - 1º ao 5º ano, considerando o Anexo II, deste Edital.
- A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.
- A remuneração dos professores substitutos será de R\$ 861,85 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

2. CARGO E VAGAS

- As características do Cargo e o número de vagas são os estabelecidos no Quadro 1, a seguir:
- Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para a concorrência ampla.

Cont. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2013

Quadro 1 – CARGO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E NÚMERO DE VAGAS

CARGO	NÍVEL DE ENSINO	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da assinatura do contrato)	VAGAS	
			AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Professor dos anos iniciais da Educação Básica	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.	56	07

3. INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
- As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 9h do dia 28.08.2013 e as 18h do dia 10.09.2013 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
 - efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 13.09.2013.
- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, a mesma custará R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIO”, nos Caixas Eletrônicos), em espécie ou em cheque. Neste caso, se, por qualquer motivo o cheque for devolvido a inscrição a ele referente NÃO será efetivada.
 - O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
 - Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo o horário e a data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.
 - Os candidatos portadores de deficiência, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., deverão ainda, enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR, impreterivelmente, até o dia 13.09.2013, (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
 - laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;
 - solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou ambliopes;
 - solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - formulário constante do Anexo III, deste Edital.
 - Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V, do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
 - deficiência física;
 - deficiência auditiva;
 - deficiência visual;
 - deficiência mental;
 - deficiência múltipla.
- O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e o Programa de capacitação para a manutenção do vínculo empregatício com os candidatos classificados ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Parnaíba – PMP.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Cont. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2013

Cont. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2013

- 3.4.7. Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., letra a), deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), imprerivelmente, até o dia 13.09.2013 (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá, em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
 - Histórico do HEMOPI contendo 01 (uma) doação de sangue no ano de 2013.
- 3.4.8. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei nº 2.743, de 22.04.2013, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), imprerivelmente, até o dia 13.09.2013 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:
- a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento com probatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;
 - o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m3 (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
 - os candidatos cuja renda familiar, devidamente comprovada por documento de fé pública, for igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo, terão direito a redução de 50% do valor da taxa de inscrição. Para comprovar esta situação o candidato deverá enviar o referido documento de fé pública, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), imprerivelmente, até o dia 13.09.2013 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí.
- 3.4.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.4.7. serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.4.8. serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 3.5. O NUCEPE divulgará até o dia 19.09.2013 a relação provisória das inscrições deferidas para os que pleiteiam isenção ou redução da taxa de inscrição. O candidato que tiver seu pedido de isenção/redução da taxa de inscrição indeferido deverá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, imprerivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 23.09.2013, participando, desta forma, deste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.5. O interessado que não tiver seu pedido de isenção ou redução deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.6. A publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, com sua classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, (caso este candidato obtenha a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
- 3.7. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.
- 3.9. O candidato não poderá alterar sua opção por município de realização da prova/área de conhecimento/local de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

4. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 4.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia 03.10.2013, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Prova Escrita Objetiva - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, realizada no dia 13.10.2013 (domingo), no horário de 9h às 12h, exclusivamente na cidade de Parnaíba - PI, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II, deste Edital, e terá suas questões distribuídas de acordo com o Quadro 2:

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Total de Pontos da Prova
Professor dos anos iniciais da Educação Básica – 1º ao 5º ano	Língua Portuguesa	05	40
	Matemática	05	
	Geografia	05	
	História	05	
	Ciências	05	
	Didática Geral e Legislação Educacional	15	

- 5.1.1. A Prova Escrita Objetiva valerá 40 (quarenta) pontos.
- 5.1.2. As repostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 5.1.3. Em virtude do exposto no subitem 5.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

- 5.1.4. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 5.1.2. eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.1.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 5.1.6. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.
- 5.1.8. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 5.1.9. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de Parnaíba – PI, para a aplicação da Prova Escrita Objetiva, de acordo com o subitem 5.1, deste Edital, o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto no supracitado Edital.
- 5.1.10. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova Escrita Objetiva, a que se refere o subitem 5.1.9., serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br>.

5.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta e Cartão de Informação, conforme subitem 4.1, deste Edital.
- 5.2.2. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO será permitido o acesso ao Centro de Aplicação de Provas. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 9 horas.
- 5.2.3. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.
- 5.2.4. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 5.2.4.1. São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira expedida por Ordens ou Conselhos.
- 5.2.5. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 5.2.6. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, a revista com o detector de metais.
- 5.2.7. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo Simplificado, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 5.2.8. As salas de realização das Provas que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 5.2.9. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, bonas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 5.2.10. O NUCEPE não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá solicitar atendimento especial ao NUCEPE, até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva.
- 5.2.12. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 1h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 5.2.13. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será considerado APROVADO, o candidato que, cumulativamente, obtiver no mínimo 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva e que estiver dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas estabelecido por este Edital, conforme subitem 2.1, Quadro 1.
- 6.2. Somente será considerado CLASSIFICADO aquele candidato que estiver dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital, conforme subitem 2.1 deste Edital, Quadro 1.
- 6.3. O candidato APROVADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será contratado, no caso de vacância, por desistência de candidato CLASSIFICADO, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 6.4. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 6.1, deste Edital.
- 6.5. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.
- 6.6. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados eliminados no Processo Seletivo.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
- 7.2. Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
- maior número de pontos na Disciplina de Língua Portuguesa;
 - maior número de pontos na Disciplina Didática Geral e Legislação Educacional;
 - maior idade.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Cont. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2013

8. RECURSOS

- 8.1 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, a partir do dia 15.10.2013.
- 8.2 O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, nos dias 16 e 17.10.2013, utilizando-se de Formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site <http://nucepe.uespi.br>, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus de Parnaíba - PI.
- 8.3 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.4 Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as Provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 8.5 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial.
- 8.6 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 8.2., deste Edital.
- 8.7 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

9. RESULTADO

- 9.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado será feita até o dia 28.10.2013. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, homologadas pela Prefeitura Municipal de Parnaíba, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Parnaíba - DOM.
- 9.2 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 02 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a daqueles que possuam deficiência, e a segunda, somente a destes últimos.

10. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A contratação dar-se-á por ordem da classificação, atendendo à necessidade da demanda de professores.
- 10.2 No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos.
 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13, do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Parnaíba - PMP;
 - Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida constante do Quadro 1, deste Edital;
 - Apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
 - Apresentar originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento (quando for o caso), Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se possuir);
- 10.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 10.2 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
- 10.4 A contratação dos candidatos portadores de deficiência, classificados, obedecerá ao seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica de classificação dos portadores de deficiência deverá ocupar a quinta vaga aberta ao cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas, pela administração pública, o número de 05 vagas; caso não obtenha pontuação mais vantajosa para a classificação geral.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.2.9, deste Edital;
 - não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
 - apresentar documentação falsa ou inexistente;
 - agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - for responsável por falsa identificação pessoal;
 - não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
 - desrespeitar as normas deste Edital.
- 11.2. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Parnaíba - DOM.
- 11.3. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado por telefone.
- 11.4. A Administração Pública do Município de Parnaíba reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.
- 11.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probatório, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

Cont. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2013

- 11.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e a apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.8. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Prefeitura Municipal de Parnaíba - PMP, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 11.11. Fica eleito o Foro da cidade de Parnaíba - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Parnaíba (PI), 09 de agosto de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba - PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	09.08.2013
Período de Inscrições	28.08 a 10.09.2013
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	13.09.2013
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção ou redução da taxa de inscrição (doadores e candidatos amparos pela lei Ordinária nº 2.743, de 22.04.2013)	13.09.2013
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção/redução de taxa de inscrição	Até 19.09.2013
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção/redução de taxa de inscrição e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	23.09.2013
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 03.10.2013
Realização da Prova Escrita Objetiva	13.10.2013
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	Até 15.10.2013
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	16 e 17.10.2013
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	Até 23.10.2013
Resultado Final	Até 28.10.2013

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

Usos linguísticos, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa, fonética e fonologia, morfologia, morfossintaxe, semântica, léxico, ortografia, pontuação, leitura, análise, compreensão e interpretação de texto.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros e racionais: operações fundamentais e resolução de problemas que envolvam as quatro operações.

GEOGRAFIA

Geografia Geral: Espaço geográfico (relação sociedade - natureza), Educação cartográfica (Noções e apreensão e representação do espaço). Geografia do Brasil: Regionalização e desenvolvimento do espaço brasileiro. Geografia do Piauí: Organização espacial e socioeconômica piauiense.

HISTÓRIA

História do Brasil: a montagem da empresa colonial na América Portuguesa. A sociedade açucareira. A conquista do interior e a organização social do Piauí: pecuária, bandeirismo, "drogas do sertão", a "guerra ao gentio" e a posse da terra. A sociedade mineradora no Brasil: manifestações sociais e lutas emancipatórias. A família real portuguesa no Brasil. A Independência política. O Piauí nas lutas pela Independência do Brasil. As rebeliões regências. A Balaiada no Piauí. A Expansão da economia cafeeira. A campanha abolicionista e imigração. A transferência da capital do Piauí: interesses e tensões. O Brasil republicano em suas diferentes fases: manifestações sociais, políticas e econômicas. A reação conservadora e o autoritarismo no Brasil: período Vargas e governos militares. O Brasil contemporâneo e a reconquista da democracia. Orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de História nos anos iniciais do Ensino Fundamental: objetivos, conteúdos e eixos temáticos.

CIÊNCIAS

Conceito e importância da iniciação da criança na observação, percepção e interação com os fenômenos físicos e biológicos. O modo especial de conhecer das ciências da natureza, Ecologia e biodiversidade. O problema da poluição ambiental. Água, solo, ar, meio ambiente.

DIDÁTICA GERAL E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Legislação Educacional LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares. Políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Função social da escola. Escola e Família. História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. Projeto político pedagógico. A didática e o processo de ensino e aprendizagem: organização do processo didático: planejamento: Objetivos, seleção de conteúdos, metodologia, recursos didáticos e avaliação da aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural. As novas tecnologias da informação e das comunicações como recurso para aprendizagem escolar. Estrutura e funcionamento da escola. O trabalho docente e a formação continuada dos professores. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a pedagogia.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Cont. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 002/2013

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requero junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que eu possa realizar as provas do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Parnaíba - PMP.	

Nestes termos,
aguardo deferimento.

_____, ____/____/2013.

Assinatura

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.974/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.137.400,00 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.137.400,00 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 07 de agosto de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 1.974/2013

ANEXO I

Data: 07/08/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.974/2013

CRÉDITO SUPLEMENTAR

FISCAL

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0201	2002	100	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000
F	0201	2176	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000
F	0203	2095	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000
F	0501	2014	100	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000
F	0502	2015	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	400
F	0601	2018	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000
F	0601	2018	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000
F	0606	2081	260	3.3.90.30	Material de Consumo	253.000
F	0606	2081	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000
F	1201	1076	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000
F	1202	1072	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000
F	1305	2240	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
F	1801	2097	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
F	2701	2183	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000
F	2701	2183	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
F	2801	2187	100	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000
F	2901	2237	100	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000
F	3005	2101	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000
F	3006	1111	100	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000
F	3101	2241	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.000
F	3103	2180	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
Total						R\$ 2.137.400

ANEXO II

Data: 07/08/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.974/2013

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

FISCAL

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0201	2176	100	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000
F	0301	2078	100	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000
F	0301	2005	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000
F	0301	2077	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3.000
F	0501	2079	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400
F	0504	2064	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
F	0504	2064	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000
F	0601	2018	260	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000
F	0601	2066	250	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000
F	0603	1042	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
F	0603	1042	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.000
F	0603	1180	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000
F	0604	1016	260	3.3.90.30	Material de Consumo	41.700
F	0604	1016	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000



DECRETOS

Cont. DECRETO N.º 1.974/2013

ANEXO II

Data: 07/08/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.974/2013

➤ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0604	1310	260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000
F	0604	1012	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000
F	0604	1016	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
F	0604	1185	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
F	0604	1185	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
F	0604	1267	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.300
F	0604	1267	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000
F	0604	1007	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000
F	0604	1007	260	4.4.90.51	Obras e Instalações	142.000
F	0604	1039	260	4.4.90.51	Obras e Instalações	132.000
F	0604	1185	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000
F	0604	1185	260	4.4.90.51	Obras e Instalações	45.000
F	0604	1268	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000
F	0604	1012	260	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	40.000
F	0604	1016	260	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	30.000
F	0604	1221	260	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000
F	0604	1268	110	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000
F	0605	1018	260	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	30.000
F	0605	1018	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
F	0606	2081	260	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000
F	1201	1163	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
F	1201	1163	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000
F	1202	1153	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500
F	1202	1072	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
F	1202	1153	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500
F	1203	1174	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	75.000
F	1302	1106	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000
F	1801	2097	100	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000
F	2701	1323	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
F	2702	2219	100	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000
F	2801	2044	100	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000
F	2901	2237	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
F	3005	2101	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000
F	3005	2101	100	3.3.90.30	Material Consumo	15.000
F	3006	1111	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000
F	3102	2224	310	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	57.000
Total						R\$ 2.137.400



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.975/2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 07 de agosto de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 07/08/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.975/2013

➤ CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2222	190	3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000
S	0801	2202	190	3.3.90.30	Material de Consumo	150.000
S	0801	2215	280	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000
S	0801	2118	190	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000
S	0801	2202	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000
S	0801	2203	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000
S	0801	1116	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000
S	0801	2025	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000
S	0801	2026	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000
S	0902	2165	220	3.3.90.30	Material de Consumo	22.000
S	0903	2035	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.000
Total						R\$ 317.000

ANEXO II

Data: 07/08/2013

Anexo ao Decreto N.º 1.975/2013

➤ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2116	280	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000
S	0801	2171	190	3.3.90.30	Material de Consumo	25.000
S	0801	2203	190	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000
S	0801	2222	190	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000
S	0801	2223	280	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000
S	0801	2215	190	3.3.90.36	Material de Consumo	22.000
S	0801	2116	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000
S	0801	1224	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000
S	0902	1265	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	35.000
Total						R\$ 317.000



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.976/2013

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), favor do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 07 de agosto de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 07/08/2013

Anexo ao Decreto Nº 1.976/2013

> CRÉDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	2001	2051	300	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000
S	2001	2051	300	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500
S	2001	2051	300	4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	5.000
Total						R\$ 16.500

ANEXO II

Data: 07/08/2013

Anexo ao Decreto Nº 1.976/2013

> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	2001	2051	300	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	16.500
Total						R\$ 16.500



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.977/2013

Regulamenta a Lei Complementar nº 015/2012 e institui Gratificação na forma que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso I, "a" da Lei orgânica do Município de Parnaíba, combinado com o art. 70 da Lei Complementar nº 001/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 015, de 9 de abril de 2012, fica alterada a nomenclatura dos cargos de Médico Regulador e Enfermeiro Regulador para, respectivamente, Médico Auditor e Enfermeiro Auditor.

Art. 2º - Fica instituída a Gratificação pelo exercício de Auditoria Médica - GAM, a ser paga aos Médicos Auditores, do quadro efetivo do Município, em pleno exercício de suas atividades.

Parágrafo único - A gratificação instituída no caput do parágrafo segundo terá o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3º - Fica instituída a Gratificação pelo exercício de Auditoria de Enfermagem - GAE, a ser paga aos Enfermeiros Auditores, do quadro efetivo do Município, em pleno exercício de suas atividades.

Parágrafo único - A gratificação instituída no caput do parágrafo terceiro terá o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 07 de agosto de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS
Secretária de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.978/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento na Unidade Orçamentária Administração da Secretaria Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012 e Lei n.º 2.784, de 07 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento, na Unidade Orçamentária Administração da Secretaria. Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 08 de agosto de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento



DECRETOS

LICITAÇÃO

Cont. Decreto Nº 1.978/2013

ANEXO I

Data: 08/08/2013 Anexo ao Decreto Nº 1.978/2013

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FISCAL						
Suplementação						
ESF	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	1201	1375	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000
Total						R\$ 230.000

ANEXO II

Data: 08/08/2013 Anexo ao Decreto Nº 1.978/2013

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
Anulação						
ESF	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	1202	1072	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000
F	1203	1236	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000
F	1203	1236	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	180.000
Total						R\$ 230.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.
DATA DE ABERTURA: 23 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (OITO HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323 1724 e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 08 de agosto de 2013.

José Narciso d'Almeida Castro Júnior
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 27 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (OITO HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323 1724 e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 08 de agosto de 2013.

Ronaldo Portela de Oliveira
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013.

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFÊ E COFFEE BREAK, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, TALHERES, COPOS E GARÇONS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
DATA DE ABERTURA: 26 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (OITO HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323 1724 e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 08 de agosto de 2013.

Manoel Wagner de Araujo Freire Sobrinho
Pregoeiro

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 21/SEGES/2013

Designa comissão de processo administrativo disciplinar a fim de apurar irregularidades no serviço público municipal.

O Secretário da Gestão, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 147 da Lei 1366/92 alterada pela Lei 1932/03 e o art. 6º inciso VII, do decreto 627/07 e,

Considerando os termos do processo sindicante nº 14256/2013 que concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a conduta praticada pela servidora Luzia Maria Mendes da Silveira, professora, matrícula nº 11087, lotada na Secretaria de Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Wellington Mariano Ost Lopes, matrícula nº 16047, Renata de Moraes Aceti Oliveira, matrícula nº 13817 e Maria de Fátima da Silva Diniz, matrícula nº 15274, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Disciplinar, sob o rito ordinário, para apurar a conduta praticada pela referida servidora, conforme as informações descritas no processo sindicante nº 14256/2013.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação do ato.

Parnaíba (PI), 06 de agosto de 2013.

Aleonor Rodrigues Candeira Filho
Secretário da Gestão

ERRATA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, através da Central de Licitações e Contratos Administrativos e do Pregoeiro Manoel Wagner de Araujo Freire Sobrinho, torna público que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - CLCA/PMP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DIABETES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, sofreu alterações na sua data de abertura para 27 de agosto de 2013 às 11:00 horas. O Edital, devidamente alterado, encontra-se à disposição dos licitantes interessados na sala da Central de Licitações e Contratos Administrativos na rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindorama ou através do e-mail srp.pmp@hotmail.com/ srp@parnaiba.pi.gov.br. Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias. Presentes alterações estão em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002.

Parnaíba (PI), 08 de agosto de 2013

Manoel Wagner de Araujo Freire Sobrinho
Pregoeiro

EXTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXII/2013 – PMP - PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/0016557–PMP-PARNAIBA-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013 – PMP- PARNAIBA-PI

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.

Data da Sessão: 01/08/2013
Horários: 09h00min
Pregoeiro: RONALDO PORTELA DE OLIVEIRA
Adjudicação: 06/08/2013
Homologação: 06/08/2013

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) – COTAÇÃO POR LOTE

LOTE 01 – INSTRUMENTOS MUSICAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FABRICANTE	VALOR
01	CORNETA LONGA SIB NIQUELADA GOPE	01	SIB	514,25
02	PRATO FANFARRA 13 LATÃO POLIDO GOPE	01	ORION	364,65
03	CAIXA TAROL 10 CM X 14 ALUMINIO 6 TIR GOPE	01	BNB	220,66
04	SURDO ALUM 30 CM X 14 MED 6TIR GOPE	01	BNB	340,34
05	SURDO ALUM 50 CM X 22 TIMBALADA 10 GOPE	01	BNB	656,37
06	PELE LEITOSA 14"	01	IZZO	23,38
07	PELE RESPOSTA 14"	01	IZZO	23,38
08	PELE LEITOSA 16"	01	RMV	29,55
09	PELE LEITOSA 26"	01	IZZO	121,55
10	BAQUETA PARA TREME TERRA	01	LIVERPOOL	20,57
11	BAQUETA PARA TAROL SURDO	01	MASTER	9,35
12	BAQUETA PARA TAROL	01	VANGUARDA/MASTER	7,48
13	PELE HIDRAULICA 14"	01	CLASSIC	63,57
Vencedor: UNIFARDAS SPORT				2.395,10

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- 1) O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicitie adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- 2) Os lotes em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2013/2014, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- 3) É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- 4) A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

LICITANTE	UNIFARDAS SPORTS
CNPJ	08.412.479/0001-85
INSC. ESTADUAL	19.461.226-0
CONTATO	086. 9981-5907 / 3226-4310
ENDEREÇO	RUA BARROSO 449 – CENTRO NORTE
CEP	64000-130
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	UNIFARDASSPORT@YAHOO.COM.BR



EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXXII/2011, do Município de Parnaíba (Processo nº 13814/2013).
Empresa Detentora do Preço Registrado: RECICLE EXPRESS IND & COM LTDA.
Objeto: Reajustar o valor registrado de Condicionador de Ar tipo Split - II - objeto do Lote 02, itens: 2.1; 2.2; 2.3; 2.4 e 2.5, do Pregão Presencial nº 053/2011.
Justificativa: Lei federal nº 10.520 de 17.07.2002 e Decretos Municipais nº 440/2006 e 452/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e, termo de julgamento nº 008/2013.

Item 2.1

Valor atual: R\$ 2.239,00 (Dois mil e duzentos e trinta e nove reais), valor por unidade.

Valor reajustado: R\$ 2.798,75 (Dois mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), valor por unidade.

Item 2.2

Valor atual: R\$ 2.571,00 (Dois mil e quinhentos e setenta e um reais), valor por unidade.

Valor reajustado: R\$ 3.213,75 (Três mil e duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos), valor por unidade.

Item 2.3

Valor atual: R\$ 3.795,90 (Três mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), valor por unidade.

Valor reajustado: R\$ 4.744,87 (Quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), valor por unidade.

Item 2.4

Valor atual: R\$ 4.413,48 (Quatro mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), valor por unidade.

Valor reajustado: R\$ 5.516,85 (Cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), valor por unidade.

Item 2.5

Valor atual: R\$ 4.865,62 (Quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), valor por unidade.

Valor reajustado: R\$ 6.082,02 (Seis mil e oitenta e dois reais e dois centavos), valor por unidade. Parnaíba (PI), 07 de Agosto de 2013.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 547/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa CONSTRUTORA & SERVIÇOS PONTUAL LTDA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO(A): CONSTRUTORA & SERVIÇOS PONTUAL LTDA;
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para recuperação de 32.480 m² de pavimentação poliédrica de diversas vias públicas do Município de Parnaíba - PI, conforme solicitado no processo administrativo nº 0013243/2013;
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 008/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 699.944,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2192, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18, Fonte de Recurso: 100;
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 582/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o Sr. MARIA LIDIANE COSTA MIRANDA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): MARIA LIDIANE COSTA MIRANDA;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS AULAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS PROJETOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) - 59 (Brinqueadista);
VIGÊNCIA: 03.06.2013 a 30.11.2013;
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1295 - Espaço Lúdico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30 e Fonte: 220;
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 583/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços de nº 583/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o Sr. JOSE IGOR DOS SANTOS SILVA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): JOSE IGOR DOS SANTOS SILVA;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, conforme tabela a seguir:

01	PICK-UP Cabine Dupla, tração 4x4, motor diesel 2,5 a 3,0cc, potencia mínima de 130cv, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar condicionado, rádio AM/FM e CD Player, capota marítima em boas condições de uso. Equipado com todos componentes de segurança, documentação regular. Com motorista - mensal.	
	Vencedor/Pessoa Física: JOSE IGOR DOS SANTOS SILVA	Valor (R\$) 5.600,00

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);
DA VIGÊNCIA: A vigência será de 18 de junho a 18 de julho de 2013;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto(s) Atividade(s): 2025 - Coordenação da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15; Meta: ----; Ação: 74; Fonte de Recursos: 280.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2013.

Cont. Extratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 594/2013**

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 594/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o Sr. SONARIA NUNES DE VASCONCELOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): SONARIA NUNES DE VASCONCELOS;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS AULAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS PROJETOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) - 30 (Instrutor de Artes Circenses);
VIGÊNCIA: 01.07.2013 a 31.12.2013. (138 horas/aula);
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1294 - Oficina da Cidadania; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.25 e Fonte: 220;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 598/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 598/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Sra. ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS AULAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS PROJETOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) - 59 (Brinqueadista);
VIGÊNCIA: 01.07.2013 a 31.12.2013;
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1295 - Espaço Lúdico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30 e Fonte: 220;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 599/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 599/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Sra. MARIA NUBIA OLIVEIRA TELES;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): MARIA NUBIA OLIVEIRA TELES;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS AULAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS PROJETOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) - 59 (Brinqueadista);
VIGÊNCIA: 01.07.2013 a 31.12.2013;
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1295 - Espaço Lúdico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30 e Fonte: 220;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 600/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 600/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Sra. MARIA GORETE GARCÉS DOS SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): MARIA GORETE GARCÉS DOS SANTOS;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS AULAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS PROJETOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) - 59 (Brinqueadista);
VIGÊNCIA: 01.07.2013 a 31.12.2013;
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1295 - Espaço Lúdico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30 e Fonte: 220;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 601/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Sra. TERESINHA DE JESUS ARAUJO PINHO DE LOYOLA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): TERESINHA DE JESUS ARAUJO PINHO DE LOYOLA;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS AULAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS PROJETOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) - 59 (Brinqueadista);
VIGÊNCIA: 01.07.2013 a 31.12.2013;
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1295 - Espaço Lúdico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30 e Fonte: 220;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 602/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Sra. CLECIA PRISCILA ALVES SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): CLECIA PRISCILA ALVES SANTOS;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS AULAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS PROJETOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) - 59 (Brinqueadista);
VIGÊNCIA: 01.07.2013 a 31.12.2013;
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1295 - Espaço Lúdico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30 e Fonte: 220;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.



EXTRATOS

Cont. Extratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 706/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 706/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa VIAÇÃO MARCELINO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): VIAÇÃO MARCELINO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, conforme tabela a seguir:

01	Ônibus - com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, televisão, frigobar, dvd/som, toailette, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - quilômetro rodado (LOCALIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA). PLACA: HVS - 5145 RENAVAL: 725922435. TOTAL DE KM: 212 km		
	Empresa Vencedora: VIAÇÃO MARCELINO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP.	Valor (R\$) Km 5,65	VALOR TOTAL 1.197,80

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.197,80 (Hum mil e cento e noventa e sete reais e oitenta centavos);
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de Julho a Dezembro de 2013;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos Atividades: 1294 - Oficina da Cidadania; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.57; Meta: 100 Und.; Ação: 496; Fonte de Recursos: 220;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 707/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 707/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa VIAÇÃO MARCELINO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): VIAÇÃO MARCELINO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, conforme tabela a seguir:

01	Ônibus Executivo Simples - com capacidade para no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Quilômetro rodado (LOCALIDADES DENTRO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA). PLACA: GKW - 1480 RENAVAL: 418490686. TOTAL DE KM: 151 km		
	Empresa Vencedora: VIAÇÃO MARCELINO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP.	Valor (R\$) Km 7,95	VALOR TOTAL 1.200,45

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,45 (Hum mil e duzentos reais e quarenta e cinco centavos);
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de Julho a Dezembro de 2013;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos Atividades: 1294 - Oficina da Cidadania; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.57; Meta: 100 Und.; Ação: 496; Fonte de Recursos: 220;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 713/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 713/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa VIAÇÃO MARCELINO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): VIAÇÃO MARCELINO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, conforme tabela a seguir:

01	Ônibus Executivo Simples - com capacidade para no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares incluindo motorista, sem ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - Quilômetro rodado (LOCALIDADES DENTRO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA). PLACA: GKW - 1480 RENAVAL: 418490686. TOTAL DE KM: 101 km.		
	Empresa Vencedora: VIAÇÃO MARCELINO TRANSPORTES TURISMO LTDA - ME.	Valor (R\$) Km 7,95	VALOR TOTAL 802,95

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 802,95 (Oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos);
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de Julho a Dezembro de 2013;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto(s) Atividade(s): 1218 - Superando Limitações; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.57; Meta: 80 Und.; Ação: 374; Fonte de Recursos: 220.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 714/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços nº 714/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa VIAÇÃO MARCELINO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): VIAÇÃO MARCELINO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, conforme tabela a seguir:

01	Ônibus - com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, televisão, frigobar, dvd/som, toailette, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - quilômetro rodado (LOCALIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA). PLACA: HVS - 5145 RENAVAL: 725922435. TOTAL DE KM: 141 km.		
	Empresa Vencedora: VIAÇÃO MARCELINO TRANSPORTES TURISMO LTDA - ME.	Valor (R\$) Km 5,65	VALOR TOTAL 796,65

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 796,65 (Setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos);
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de Julho a Dezembro de 2013;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto(s) Atividade(s): 1218 - Superando Limitações; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.57; Meta: 80 Und.; Ação: 374; Fonte de Recursos: 220.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013.

Cont. Extratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 717/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços de nº 717/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o senhor(a): FRANCISCO DE ARAÚJO BARROS;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ARAÚJO BARROS;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, conforme tabela a seguir:

01	Ônibus - com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, televisão, frigobar, dvd/som, toailette, motor a diesel, porta lateral. Em boas condições de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Com motorista - quilômetro rodado (LOCALIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA). PLACA: LCD - 9926 RENAVAL: 693402784. TRAJETO: PARNAÍBA ? TERESINA / TERESINA ? PARNAÍBA. TOTAL DE KM: 700 km		
	Empresa Vencedora: FRANCISCO DE ARAÚJO BARROS	Valor (R\$) Km 5,49	VALOR TOTAL 3.843,00

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020-SRP/PMP/2013, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VALOR GLOBAL: R\$ 3.843,00 (Três mil oitocentos e quarenta e três reais)
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de Julho a Agosto de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos Atividades: 2187; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.34; Ação: 478; Fonte de Recursos: 100.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 736/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa ELETRÔNICA E SERVIÇOS PARNAÍBA LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): ELETRÔNICA E SERVIÇOS PARNAÍBA LTDA - ME;

CNPJ: 03.055.851/0001-20
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para apresentação no Parque de Exposições Francisco Borges dos Santos, por ocasião da realização da "1ª FEIRA DO AGRONEGÓCIO DA PLANÍCIE LITORÂNEA, conforme proposta da CONTRATADA e aprovação pela Secretaria Municipal do Setor Primário e Abastecimento - SESPA, sendo de interesse desta.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade nº 043/2013.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do mesmo.

VALOR: R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 1076; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 100;

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 742/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa CONSTRUTORA SAMPAIO & MORAIS LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO: CONSTRUTORA SAMPAIO & MORAIS LTDA - ME

CNPJ: 13.855.882/0001-19;

OBJETO: recuperação da ponte de estrutura de madeira, localizada no Bairro Tabuleiro, neste município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.980,96 (seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

LICITAÇÃO: O presente contrato foi objeto de dispensa de licitação, conforme art. 24, IV, vinculado ao Termo de Dispensa nº 075/2013;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1150, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14, Fonte de Recurso: 100.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 748/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Empresa PROJETER ARQUITETURA E INSTALAÇÕES LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): PROJETER ARQUITETURA E INSTALAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 12.243.245/0001-29;

OBJETO: prestação de serviços de elaboração dos projetos das instalações de uma edificação institucional - a cozinha da ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA FURTADO CASTELO BRANCO - CAIC, com área aproximada de 200,00 m2, conforme proposta da Contratada, de interesse da Secretaria de Educação - SEDUC.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, art. 25, II c/c art. 13, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Termo de Inexigibilidade nº 045/2013;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura;

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05; Fonte de Recurso: 260;

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 752/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o Senhor RÉGIS DE ATHAYDE COUTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): RÉGIS DE ATHAYDE COUTO;

OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projeto de paisagem e de arquitetura da edificação de mobiliário urbano, da nova Praça Jardim dos Poetas deste município, de interesse da Secretaria da Gestão.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, art. 25, II c/c art. 13, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Termo de Inexigibilidade nº 044/2013;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura;

VALOR GLOBAL: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2186; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 100;

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 768/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Sra. LUZIA NUNES LIRA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): LUZIA NUNES LIRA;

OBJETO: prestação de serviços de Assistente Social, com o fim de atender as necessidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, visando o desenvolvimento das atividades planejadas durante o período de agosto a dezembro do corrente ano, sendo de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 046/2013.

VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2013, contado da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.951,20 (nove mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2201; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 220;

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2013.



EXTRATOS

EXTRATOS

Cont. Extratos**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2013**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inc. III da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATADO (A): ELETRÔNICA E SERVIÇOS PARNAIBA LTDA - ME;
CNPJ: 03.055.851/0001-20
OBJETO: Contratação de artistas e bandas para apresentação no Parque de Exposições Francisco Borges dos Santos, por ocasião da realização da "1ª FEIRA DO AGRONEGÓCIO DA PLANÍCIE LITORÂNEA, conforme proposta da CONTRATADA e aprovação pela Secretaria Municipal do Setor Primário e Abastecimento - SESP, sendo de interesse desta.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do mesmo.
VALOR: R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2013;
RATIFICAÇÃO: 31/07/2013;
RESPONSÁVEL: JOÃO CÂNCIO RODRIGUES NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - SESP;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inc. II c/c art. 13, I da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATADO (A): RÉGIS DE ATHAYDE COUTO;
OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projeto de paisagismo e de arquitetura da edificação de mobiliário urbano, da nova Praça Jardim dos Poetas deste município, de interesse da Secretaria da Gestão.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato;
VALOR: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2013;
RATIFICAÇÃO: 30/07/2013;
RESPONSÁVEL: ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inc. II c/c art. 13, I da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATADO (A): PROJETAR ARQUITETURA E INSTALAÇÕES LTDA - ME;
CNPJ: 12.243.245/0001-29
OBJETO: prestação de serviços de elaboração dos projetos das instalações de uma edificação institucional - a cozinha da ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA FURTADO CASTELO BRANCO - CAIC, com área aproximada de 200,00 m2, conforme proposta da Contratada, de interesse da Secretaria de Educação - SEDUC.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato;
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2013;
RATIFICAÇÃO: 02/08/2013;
RESPONSÁVEL: ROSANY CORREIA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 059/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc. IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATADO (A): JORGE BATISTA & CIA LTDA, R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ME e A. A. E SILVA CARVALHO;
CNPJ: 07.222.185/0002-09, 05.577.401/0001-22 e 07.687.073/0001-42;
OBJETO: Aquisição de medicamentos em CARÁTER DE URGÊNCIA para dispensação aos pacientes atendidos nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
VALOR: Diversos;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2013;
RATIFICAÇÃO: 28/06/2013;
RESPONSÁVEL: ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 061/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc. IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATADO (A): SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA;
CNPJ: 13.759.813/0001-01;
OBJETO: Aquisição de medicamentos em CARÁTER DE URGÊNCIA para cumprimento de Ordem Liminar em favor de Francisca Silva do Nascimento, Proc. Nº 2553-03.2010.8.18.0031 e de João José da Silva, Proc. nº 1436-74.2010.8.18.0031, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2013;
RATIFICAÇÃO: 09/07/2013;
RESPONSÁVEL: ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc. IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
FAVORECIDO (A): JOANA DARC DOS SANTOS OLIVEIRA;
OBJETO: Procedimento Cirúrgico em CARÁTER DE URGÊNCIA para cumprimento de Ordem Liminar em favor de MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS, menor, o qual tem como responsável a sua genitora JOANA DARC DOS SANTOS OLIVEIRA, Proc. nº 002123-46.2013.8.18.0031, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
VALOR: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais);
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2013;
RATIFICAÇÃO: 18/07/2013;
RESPONSÁVEL: ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc. IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
FAVORECIDO (A): SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO;
OBJETO: Procedimento Cirúrgico em CARÁTER DE URGÊNCIA para cumprimento de Ordem Liminar em favor de SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, Proc. nº 01845-45.2013.8.18.0031, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
VALOR: R\$ 5.564,40 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2013;
RATIFICAÇÃO: 03/07/2013;
RESPONSÁVEL: ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 065/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc. IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATADOS(AS): Diversos;
OBJETO: prestação de serviços de técnicos em eletricidade, marcenaria e hidráulica, exercendo suas funções na Secretaria de Saúde e nos demais imóveis onde funcionam os Postos de Saúde do município, sendo de interesse da Secretaria ora referida.
VALOR: R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte reais);
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2013;
RATIFICAÇÃO: 01/07/2013;
RESPONSÁVEL: ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

Cont. Extratos**PROCESSO DE DISPENSA Nº 069/2013**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc. IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
FAVORECIDO (A): HILDENER AGUIAR DO NASCIMENTO;
OBJETO: Aquisição de Medicamentos em CARÁTER DE URGÊNCIA para cumprimento de Ordem Liminar em favor de HILDENER AGUIAR DO NASCIMENTO, Proc. nº 01369-07.2013.8.18.0031, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 5.162,22 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e vinte dois centavos);
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2013;
RATIFICAÇÃO: 18/07/2013;
RESPONSÁVEL: ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc. IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATADOS(AS): CONSTRUTORA SAMPAIO & MORAIS LTDA - ME
CNPJ: 13.855.882/0001-19
OBJETO: recuperação da ponte de estrutura de madeira, localizada no Bairro Tabuleiro, neste município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.980,96 (seis mil, novecentos e oitenta e seis centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2013;
RATIFICAÇÃO: 01/08/2013;
RESPONSÁVEL: JOÃO ALVES DOS SANTOS - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONVÊNIO Nº 023/2013-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2013 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a LIGA PARNAÍBA DE QUADRILHAS JUNINAS,
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONVENIADA: LIGA PARNAÍBA DE QUADRILHAS JUNINAS;
CNPJ: 07.416.101/0001-97;
OBJETO: O objeto deste instrumento aditivo é PRORROGAR o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, conforme justificativa contida no Memo. SMC nº 111/2013.
ESPÉCIE: Convênio nº 023/2013-PMP;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0034; Elemento de Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2013 AO CONTRATO Nº 926/2011-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços destinado à execução de Obras de Drenagem Urbana do Bairro Piauí, no Município de Parnaíba-PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADA: MARCA ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 07.686.082/0001-19;
OBJETO: prorrogar o Prazo de Execução das Obras de Drenagem Urbana do Bairro Piauí (Contrato nº 926/2011) por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme justificativa contida no Memo nº 83/2013/SEINFRA.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 004/2010, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 457/2012

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 457/2012 - PMP, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - PORTE II, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
CONTRATADA: SANTOS & NERY SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 07.333.070/0001-00
OBJETO: Reajuste de 7,56% ao Contrato Administrativo Nº 457/2012, conforme Memória de Cálculo submetida à análise da Controladoria Geral do Município - CONGER;
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2012;
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013

RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2013, PUBLICADO NO DOM Nº 1172/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013, PÁG. 03. Onde se lê DATA DE ABERTURA 02/09/2013 ÀS 09:00H, doravante leia-se DATA DE ABERTURA 02/09/2013 ÀS 08:00H, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no referido Aviso, especialmente no tocante quanto à data de abertura do referido certame. Parnaíba - PI, 08 de agosto de 2013

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 214/2013

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Parnaíba - PI, e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba, e,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO** CPF Nº 354.173.073-00, para o exercício do cargo em comissão de presidente da comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Parnaíba - PI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Parnaíba(PI), 01 de julho de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.*